



**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Em Portugal o papel das IPSS, é de fulcral importância para o desempenho solidário e caritativo, bem como para a regulação do bom funcionamento do estado social, quer na prática de emergência social à população, no caso dos cidadãos mais vulneráveis, quer mesmo para suprir graves lacunas em valências, como a infância ou o apoio a idosos.

Se nos centrarmos em áreas, como a saúde, a educação, ou sobretudo a área da segurança social, só obtemos melhores respostas e resultados práticos, se a envolvimento deste tipo de instituições, for condição *sine qua non*, para se suprir o que o Estado não consegue alcançar de forma direta ou mesmo indireta.

O setor terciário nacional, tem um impacto muito forte, e qualquer má opção legislativa, ou qualquer má deliberação sectorial, tem um impacte favorável ou desfavorável em mais de 6.700 instituições, em mais de 60.000 colaboradores, para já não falar, de toda uma envolvimento de fornecedores de diversas áreas (diretas e indiretas), bem como, dos próprios utentes e das suas famílias. É de destacar, que a maior parte das instituições aludidas, têm uma dependência abismal das participações da Segurança Social, numa percentagem superior a 65% do volume global de rendimentos obtidos.

Convém acautelar, que as IPSS de foro local, são fator de crescimento e influenciadores de desenvolvimento económico local, bem como muniçadores de emprego e potencial crescimento populacional.

No interior do país, aquele que é conhecido como o Portugal profundo, são as fundações, as misericórdias, as associações, as casas do povo, os centros sociais e em particular as instituições de cariz religioso, as responsáveis por serem autênticos “*braços de contenção*” da despovoamento do interior.

Face a este contexto inicial, é de principal preocupação das IPSS que o Protocolo para o Biénio 2021-2022, vulgo, compromisso de cooperação, seja aplicado e cumprido na íntegra, e não

como está a ser efetuado de norte a sul do país.

De acordo com os objetivos neste Protocolo, a parceria entre o governo português e o setor social e solidário, deve convencionar-se numa distribuição de interesses e objetivos comuns e numa repartição de obrigações e responsabilidades entre pares. É bem expresso no mesmo acordo, que ele se pauta por *“princípios de subsidiariedade, proporcionalidade, solidariedade e participação, sempre no âmbito de otimização de recursos, quer humanos, quer financeiros impondo a necessidade de uma efetiva programação dos acordos de cooperação a celebrar ou a rever...”*

Face ao protocolo em vigor, e de acordo com a Cláusula XX, não parece viável, que pedidos de reafecção de verbas, quer por cessação de acordos de cooperação ou redução do número de utentes noutros acordos, e que estão a ser devidamente apresentados e reclamados aos *Centros Distritais da Segurança Social Nacionais*, não sejam devidamente justificados pela sua não execução, ou não obtenham pelo menos, respostas aos pedidos solicitados.

É de conhecimento geral, que para estes Centros Distritais da Segurança Social, desde dezembro de 2021 até junho de 2022, foram enviados diversos e-mails e ofícios a solicitar informações, face às propostas apresentadas e que apenas, são obtidas respostas vagas de que *“... não há respostas dos serviços centrais.”*

Pode-se exemplificar a questão da valência de creche (onde se solicita a alteração da capacidade e respetivo acordo), e que ***sem a revisão solicitada não será possível a admissão de novos utentes no âmbito da gratuitidade.***

Considerando o contexto económico que vivemos, onde a maioria dos rendimentos das IPSS advêm das comparticipações da Segurança Social e da mensalidade das famílias (*as quais, a debaterem-se com inúmeras dificuldades financeiras*). De considerar que as famílias cada vez mais procuram as instituições com vagas protocoladas, visto os valores serem mais acessíveis do que as vagas não protocoladas. A consecutiva falta de resposta atempada e consequente falta de revisão dos acordos de cooperação, coloca todas as IPSS numa fragilidade financeira cabal e inequívoca.

Assim, dada a situação anómala, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vem o signatário, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, solicitar as seguintes informações à Sra. Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social:

1. Até quando irão os Centros Distritais de Segurança Social esperar para informar as IPSS de como devem proceder, face às correções ou reafecções de lugares ou verbas protocoladas?
2. Face às dificuldades que todas as IPSS a nível nacional estão a atravessar, de acordo com a informação da CNIS, que medidas pensa tomar para recalcular o valor das comparticipações?
3. Partindo do pressuposto que desde 2017, a saúde das contas da Segurança Social estão mais saudáveis, qual a razão plausível para não regularizarem as situações pendentes de reafecção, de correção ou de criação de novos acordos?

Palácio de São Bento, 5 de junho de 2023

Deputado(a)s

ANDRÉ VENTURA(CH)

BRUNO NUNES(CH)

DIOGO PACHECO DE AMORIM(CH)

FILIPE MELO(CH)

GABRIEL MITHÁ RIBEIRO(CH)

JORGE GALVEIAS(CH)

PEDRO DOS SANTOS FRAZÃO(CH)

PEDRO PESSANHA(CH)

PEDRO PINTO(CH)

RITA MATIAS(CH)

RUI AFONSO(CH)

RUI PAULO SOUSA(CH)